



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS**

LEI MUNICIPAL Nº. 685, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

ELEVA A CATEGORIA DE VILA O POVOADO DO JARACATIÁ, NO DISTRITO DO TABOLEIRO, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica elevado a categoria de Vila o povoado localizado no sítio Jaracatiá, zona rural deste município.

Art. 2º. A sede da Vila será a Rua "José Vital de Lima", nomeada através da Lei Municipal nº. 612/2014.

Art. 3º. Passa a compor o território da Vila Jaracatiá toda a área pertencente ao sítio Jaracatiá, zona rural deste município.

Art. 4º. O município de Bananeiras realizará todos os procedimentos necessários para a eficácia da presente Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bananeiras – PB, 28 de Setembro de 2015.

**DOUGLAS LUCENA MOURA DE MEDEIROS
PREFEITO DO MUNICÍPIO**